CONTRATO

CONTRATO Nº 2020.10.02.01/001 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.02.01
PROCESSO ADM Nº 2020.10.02.01PE

CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI*, através da SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, PARA* **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PERMANENTE HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI.** – ***BASE LEGAL: LEI 10520/02, subsidiária à Lei 8.666/93 E ALTERAÇÕES.***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.554.448/0001-33 com sede na Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro Luís Correia/PI CEP: 64.220 –000, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município De Luís Correia Sra. **Milena Oliveira Moura Fé Santana,** residente e domiciliado na cidade de Luís Correia/PI, denominado de **CONTRATANTE** e **HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.765.178/0001-96, com sede na Av. Odilon Araújo, Nº 637, Bairro Picarra, Teresina/PI, (contato: (86) 3029-1177; e-mail: vendaspi.horizonte@gmail.com), aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 805.592.123-72. **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.02.01 PE** e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO** tem como objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PERMANENTE HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI,** atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para o **PREGÃO ELETRÔNICO**, atendendo ao Edital Nº. 2020.10.02.01de **PREGÃO ELETRÔNICO** / Termo de Referência e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

2.1 O ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Fornecimento obrigando a **CONTRATADA** ao fornecimento dos produtos, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2020.10.02.01 PE de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº 736
Rubrica:

3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia **31 de dezembro de 2020**, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.3. Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATRADA** o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

3.4 O valor do presente contrato perfaz o montante global de **R$ 392.003,80** ***(trezentos e noventa e dois mil, três reais e oitenta centavos).***

LOTE 01 - MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ÁGUA TÔNICA - ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE, FSCSCO 120 ML	FSC	300	R$ 5,35	R$ 1.605,00
2	ÁGUA TÔNICA - ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE, FSCSCO 120 ML	FSC	300	R$ 4,08	R$ 1.224,00
3	ALBENDAZOL CMP 400G - ALBENDAZOL CMP 400G	CMP	500	R$ 0,52	R$ 260,00
4	ALBENDAZOL - ALBENDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL	FSC	400	R$ 1,61	R$ 644,00
5	ACIDO FÓLICO 5MG - CPM.	CMP	20.000	R$ 0,06	R$ 1.200,00
6	AMBROXOL - AMBROXOL, CMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE	FSC	400	R$ 2,30	R$ 920,00
7	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL. CÓDIGO BR0271660.	FSC	400	R$ 1,40	R$ 560,00
8	AMOXICILINA - AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FSC	600	R$ 5,22	R$ 3.132,00
9	AMOXICILINA 500MG – CAP	CAP	10.000	R$ 0,21	R$ 2.100,00
10	AZITROMICINA 500MG – CMP	CMP	6.000	R$ 0,77	R$ 4.620,00
11	BACLOFENO 10 MG - CPM.	CMP	2.000	R$ 0,30	R$ 600,00
12	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: BROMOPRIDA 4MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO: FSCSCO CONTA-GOTAS 20ML; VIA ADMINISTRACAO: ORAL; UNDADE DE FOR.	FSC	600	R$ 1,59	R$ 954,00
13	CEFALEXINA 500MG – CMP	CMP	15.000	R$ 0,59	R$ 8.850,00

14	CETOCONAZOL - CETOCONAZOL, DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME TÓPICO	BIS	600	R$ 3,28	R$ 1.968,00
15	COLAGENASE 0,6U, BNG C/ 30G	BIS	200	R$ 15,56	R$ 3.112,00
16	DEXAMETASONA 0,1MG/ML-FRC. 100 ML	FSC	600	R$ 2,41	R$ 1.446,00
17	DEXAMETASONA 4MG – CMP	CMP	2.000	R$ 0,47	R$ 940,00
18	ÁGUA TÔNICA - DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG/5ML, XAROPE FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.	FSC	600	R$ 0,96	R$ 576,00
19	DIPIRONA 500 MG - CMPRIMIDOS	CMP	20.000	R$ 0,20	R$ 4.000,00
20	DIPIRONA SÓDICA - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL	FSC	800	R$ 1,05	R$ 840,00
21	FUROSEMIDA 40MG - CPM.	CMP	5.000	R$ 0,11	R$ 550,00
22	IBUPROFENO 300MG - CPM.	CMP	10.000	R$ 0,27	R$ 2.700,00
23	IBUPROFENO 600MG - CPM.	CMP	5.000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
24	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML.	FSC	800	R$ 4,82	R$ 3.856,00
25	IVERMECTINA 6MG – CMP	CMP	1.000	R$ 4,09	R$ 4.090,00
26	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G – BNG	BIS	200	R$ 2,74	R$ 548,00
27	METRONIDAZOL 250MG - CPM.	CMP	2.000	R$ 0,16	R$ 320,00
28	ÁGUA TÔNICA - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO TUBO 28G	BIS	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
29	ÁGUA TÔNICA - NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250UI, POMADA TUBO 10G.	BIS	600	R$ 2,31	R$ 1.386,00
30	NIMESULINA 100MG – CMP	CMP	10.000	R$ 0,11	R$ 1.100,00
31	NISTATINA - NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	FSC	600	R$ 3,83	R$ 2.298,00
32	NISTATINA - NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL	BIS	500	R$ 3,79	R$ 1.895,00
33	OMEPRAZOL 20MG – CAP	CAP	15.000	R$ 0,16	R$ 2.400,00
34	PARACETAMOL 500MG – CMP	CMP	20.000	R$ 0,26	R$ 5.200,00
35	PARACETAMOL- CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 200MG/ ML - PARACETAMOL- CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 200MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FSC	800	R$ 1,23	R$ 984,00
36	PREDNISONA 20MG - CPM.	CMP	10.000	R$ 0,25	R$ 2.500,00
37	PREDNISONA 5MG - CPM.	CMP	6.000	R$ 0,26	R$ 1.560,00

38	SALBUTAMOL 100 MCG FSCSCO SPRAY COM 200 DOSES - SALBUTAMOL 100 MCG FSCSCO SPRAY COM 200 DOSES	UND	200	R$ 6,70	R$ 1.340,00
39	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 100 MILHÕES/ML, FRC. C/ 5ML - FRC (FLORAX ®)	FSC	300	R$ 2,42	R$ 726,00
40	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 50 MILHÕES/ML, FRC. C/ 5ML - FRC. (FLORAX ®)	FSC	300	R$ 2,53	R$ 759,00
41	SINVASTATINA 20MG - CPM.	CMP	10.000	R$ 0,22	R$ 2.200,00
42	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO CREME	POT	100	R$ 29,37	R$ 2.937,00
43	SULFATO FERROSO 40MG - CPM.	CMP	20.000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
Valor total do lote: R$ 84.650,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).					

LOTE 04 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS UTILIZADOS NO HMNSC					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ACIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML, 5ML - AMP.	AMP	200	R$ 5,82	R$ 1.164,00
2	ADRENALINA 1G AMP.1ML	AMP	200	R$ 5,41	R$ 1.082,00
3	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	AMP	5.000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
4	AMINOFILINA AMP 240 MG 10ML-AMP.	AMP	200	R$ 0,96	R$ 192,00
5	AMIODARONA 150MG/3ML	AMP	200	R$ 2,08	R$ 416,00
6	ATROPINA SULFATO - ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 10 MG/ML, USO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	AMP	500	R$ 7,76	R$ 3.880,00
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ	FSC	600	R$ 12,35	R$ 7.410,00
8	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML	AMP	1.200	R$ 2,17	R$ 2.604,00
9	GERAIS CEFALOTINA SODICA 1G - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, EFALOTINA SODICA 1G, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FSCSCO-AMPOLA COM OU SEM DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL.	FSC	600	R$ 8,54	R$ 5.124,00
10	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA	FSC	600	R$ 19,37	R$ 11.622,00

	FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL				
11	CIPROFLOXACINO 2MG/ML(200MG)EM SOL NACL - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMA-NO, CIPROFLOXACINA 2MG/ML(200MG) EM SOLUCAO DE NACL 0,9%, FORMA FARMACEUTI-CA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FSCSCO/BOL 100ML SISTEMA FECHA-DO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA EN-TREGA VIDE EDITAL	BOL	100	R$ 27,24	R$ 2.724,00
12	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML-AMP.	AMP	200	R$ 0,35	R$ 70,00
13	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMP. C/ 10ML	AMP	200	R$ 0,25	R$ 50,00
14	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMP. C/ 10ML	AMP	800	R$ 0,24	R$ 192,00
15	COMPLEXO B 2ML INJ. - AMP.	AMP	1.200	R$ 0,97	R$ 1.164,00
16	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML-AMP.	AMP	1.500	R$ 0,74	R$ 1.110,00
17	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ. - AMP.	AMP	2.000	R$ 0,84	R$ 1.680,00
18	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJ. - AMP.	AMP	3.000	R$ 0,63	R$ 1.890,00
19	DOPAMINA 50MG, AMP. C/ 10ML	AMP	200	R$ 1,72	R$ 344,00
20	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMP.	AMP	1.200	R$ 0,75	R$ 900,00
21	GENTAMICINA 40MG/2ML - AMP.	AMP	400	R$ 0,92	R$ 368,00
22	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMP.	AMP	400	R$ 0,92	R$ 368,00
23	GLICOSE 50%, 10ML - AMP.	AMP	400	R$ 0,87	R$ 348,00
24	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	FSC	200	R$ 2,16	R$ 432,00
25	MEDICAMENTOS - INJETAVEIS - HEPARINA SODICA 5000UI/0,25MLSUBCUTANEA AMPOLA 0,25ML	AMP	300	R$ 4,62	R$ 1.386,00
26	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ	AMP	300	R$ 7,18	R$ 2.154,00
27	HIDROCORTISONA - HIDROCORTISONA, CMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL	FSC	300	R$ 2,56	R$ 768,00
28	HIDROCORTISONA, 500MG - FSC-AMP.	AMP	300	R$ 6,04	R$ 1.812,00
29	HIOSCINA COMPOSTA (BUTILBROMETO DE	AMP	600	R$ 2,22	R$ 1.332,00

	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML) AMP. C/ 5ML - AMP.				
30	HIOSCINA - HIOSCINA (ESCOPOLAMINA N-BUTILBROMETO) 20MG/ML AMPOLA C/ 1ML	AMP	500	R$ 1,16	R$ 580,00
31	LIDOCAINA 2% S/ VASO 20MG/ML FSCSCO/AMPOLA DE 20ML – LIDOCAINA 2% S/ VASO 20MG/ML FSCSCO/AMPOLA DE 20ML	FSC	300	R$ 3,90	R$ 1.170,00
32	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP SOL INJ	AMP	200	R$ 2,38	R$ 476,00
33	METRONIDAZOL 0,5% 100ML - INJ.	FSC	300	R$ 4,82	R$ 1.446,00
34	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMP.	AMP	1.200	R$ 0,83	R$ 996,00
35	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - AMP.	AMP	500	R$ 6,81	R$ 3.405,00
36	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC.-AMP.	FSC	600	R$ 24,71	R$ 14.826,00
37	MEDICAMENTOS - SOLIDOS, CAPULAS E CMPRIMIDOS - ONDASENTRONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMP	500	R$ 1,32	R$ 660,00
38	OCITOCINA SOL INJ 5UI/ML AMP	AMP	250	R$ 3,11	R$ 777,50
39	OXACILINA 500MG - FSC-AMP.	FSC	500	R$ 2,23	R$ 1.115,00
40	PROMETAZINA 25MG/ML. AMP. 2ML. AMP. - PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. AMPOLA	AMP	600	R$ 2,20	R$ 1.320,00
41	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL BOL COM 100ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA.	UND	600	R$ 3,98	R$ 2.388,00
42	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL BOL COM 250ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA.	UND	600	R$ 4,12	R$ 2.472,00
43	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500mL - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO, BOLSA DE MATERIAL ISENTO DE P.V.C. (BOLSA TRI LAMINADA DE POLIPROPILENO), FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM DOIS SÍTIOS, SENDO UM DE INJEÇÃO DE LÁTEX FREE AUTO VEDÁVEL E OUTRO C/ MEMBRANA P/ ADMINISTRAÇÃO. COM CÓDIGO DE CORES P/ IDENTIFICAÇÃO DA	UND	1.500	R$ 4,37	R$ 6.555,00

	SOLUÇÃO ESTAMPADA NA BOLSA. BOLSA C/ 500M				
44	GLICOSE 5% - GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS UMA PARA EQUIPE E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO) COM A RDC 45/ANVISA) –N 500ML	FSC	450	R$ 4,50	R$ 2.025,00
45	SOL. RINGER + LACTATO, SOL. INJ., 500ML	FSC	200	R$ 3,89	R$ 778,00
46	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - AMP 10ML INJ	AMP	400	R$ 5,83	R$ 2.332,00
47	TENOXICAN 40MG - AMP.	FSC	200	R$ 12,47	R$ 2.494,00
48	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 500MG, AMP. C/ 5ML	AMP	400	R$ 1,36	R$ 544,00
Valor total do lote: R$ 100.445,50 (cem mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).					

LOTE 05 - MATERIAIS E INSUMOS BASICOS UTILIZADOS NOS POSTOS DE SAUDE, CAP, SAMU E HMNSC					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PCT C/100 UNDS	PCT	30	R$ 4,52	R$ 135,60
2.	ÁGUA PARA AUTOCLAVE GAL 5L	GAL	60	R$ 10,24	R$ 614,40
3.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO 20 G X 1" TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	12.000	R$ 0,16	R$ 1.920,00
4.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 0,60 X 25. (23G X 1 ''), CX C/100UNDS	CX	120	R$ 9,08	R$ 1.089,60
5.	AGULHA HIPODERMICO DESCARTAVEL 0,70 X 25 (22G X 1 ''), CX C/100UNDS	CX	120	R$ 9,08	R$ 1.089,60
6.	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 G X 5/8", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCAR-	CX	120	R$ 0,10	R$ 12,00

	TÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/100UNDS				
7.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 1,20 X 40 (18G X 1 ½ "), CX C/100UNDS	CX	120	R$ 10,24	R$ 1.228,80
8.	ÁLCOOL 70% FSCSCO 1000ML	L	600	R$ 6,37	R$ 3.822,00
9.	ÁLCOOL GEL 500G	FSC	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00
10.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
11.	APARELHO COMPLETO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	UND	15	R$ 86,86	R$ 1.302,90
12.	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	EMB	250	R$ 7,72	R$ 1.930,00
13.	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	EMB	250	R$ 9,69	R$ 2.422,50
14.	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	EMB	250	R$ 12,91	R$ 3.227,50
15.	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UND	5.000	R$ 5,48	R$ 27.400,00
16.	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
17.	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	1.000	R$ 1,32	R$ 1.320,00
18.	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	1.000	R$ 1,32	R$ 1.320,00
19.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	200	R$ 6,26	R$ 1.252,00
20.	FRASCO COLETOR - FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO	UND	500	R$ 0,44	R$ 220,00
21.	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML, TIPO SACOLA COM CORDÃO (COM BARBANTE)	UND	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00
22.	COLETOR DE URINA - COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS	UND	1.200	R$ 3,74	R$ 4.488,00

	COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
23.	DISPOSITIVO DE CONEXÃO 2 VIAS (POLIFIXO)	UND	600	R$ 0,81	R$ 486,00
24.	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL	UND	1.500	R$ 0,88	R$ 1.320,00
25.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	500	R$ 1,47	R$ 735,00
26.	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	2.000	R$ 1,25	R$ 2.500,00
27.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	UND	500	R$ 10,66	R$ 5.330,00
28.	ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 100UNDS	PCT	30	R$ 9,57	R$ 287,10
29.	ESPECULO VAGINAL TAM "P"	UND	500	R$ 1,17	R$ 585,00
30.	ESPECULO VAGINAL TAM "M"	UND	500	R$ 1,48	R$ 740,00
31.	FIO NYLON C/AG 3-0 CX C/24	CX	10	R$ 45,00	R$ 450,00
32.	FIO NYLON C/AG 4-0 CX C/24	CX	6	R$ 45,00	R$ 270,00
33.	FIO NYLON C/AG 5-0 CX C/24	CX	3	R$ 45,00	R$ 135,00
34.	FITA P/GLICEMIA CX C/50 TIRAS (ON-CALL)	CX	300	R$ 33,26	R$ 9.978,00
35.	FRAUDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM M - PCT C/8 TIRAS	PCT	300	R$ 13,16	R$ 3.948,00
36.	FRAUDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM G- PCT C/8 TIRAS	PCT	300	R$ 14,40	R$ 4.320,00
37.	FRAUDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM "EG" - PCT C/7 TIRAS	PCT	300	R$ 16,14	R$ 4.842,00
38.	FRAUDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "M" - PCT C/8 TIRAS	PCT	300	R$ 6,75	R$ 2.025,00
39.	FRAUDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "G" - PCT C/8 TIRAS	PCT	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
40.	FRAUDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM "EG" - PCT C/8TIRAS	PCT	300	R$ 8,66	R$ 2.598,00
41.	COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PCT	1.500	R$ 1,08	R$ 1.620,00
42.	GAZE HIDRÓFILA ESTERIL, 7,5 X 7,5 CM, 09 FIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1.500	R$ 1,04	R$ 1.560,00
43.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS COM 8 CAMADAS 5 DOBRAS;	PCT	150	R$ 19,99	R$ 2.998,50

	COR BRANCO, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 7,5 X 7,5 CM. PACOTE COM 500 UNDADES.				
44.	GAZE HIDRÓFILA ESTERIL, 7,5 X 7,5 CM, 09 FIOS, PACOTE COM 500 UNDADES	PCT	150	R$ 19,90	R$ 2.985,00
45.	COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE, MATERIAL 100% ALGODÃO, MODELO TIPO ROLO, DIMENSÕES CERCA DE 15X 30 CM, GRAMATURA 11 FIOS/ CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* FIO RADIOPACO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	PCT	120	R$ 22,67	R$ 2.720,40
46.	KIT MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO)	UND	20	R$ 53,68	R$ 1.073,60
47.	LAMINA P/BISTURI 15 CX C/100 UND.	CX	5	R$ 32,95	R$ 164,75
48.	LAMINA P/BISTURI 23 CX C/100 UND.	CX	5	R$ 28,75	R$ 143,75
49.	LAMINA P/BISTURI 24 CX C/100 UND.	CX	5	R$ 39,60	R$ 198,00
50.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR	PAR	200	R$ 2,15	R$ 430,00
51.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0 PAR	PAR	200	R$ 2,70	R$ 540,00
52.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	200	R$ 2,70	R$ 540,00
53.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 PAR	PAR	100	R$ 2,77	R$ 277,00
54.	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CX C/100 UND.	CX	200	R$ 34,20	R$ 6.840,00
55.	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CX C/100 UND.	CX	150	R$ 44,35	R$ 6.652,50
56.	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CX C/100 UND.	CX	200	R$ 39,97	R$ 7.994,00
57.	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CX C/100 UND.	CX	200	R$ 38,51	R$ 7.702,00
58.	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE E N Ã	UND	800	R$ 3,97	R$ 3.176,00
59.	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 30CM X 100M	ROL	5	R$ 148,00	R$ 740,00
60.	SAPATILHA PROPE COM 100 UNDADES - PROPÉ DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 100 PARES	PCT	50	R$ 27,11	R$ 1.355,50

61.	CONSULTA MÉDICA - CLÍNICA GERAL - SCALP Nº 23-CAIXA C/100 UNDADES	CX	12	R$ 34,17	R$ 410,04
62.	CONSULTA MÉDICA - CLÍNICA GERAL - SCALP Nº 25-CAIXA C/100 UND.	CX	6	R$ 35,00	R$ 210,00
63.	CONSULTA MÉDICA - CLÍNICA GERAL - SCALP Nº 27-CAIXA C/100 UNDADES	CX	6	R$ 38,60	R$ 231,60
64.	SERINGA 1ML DESCARTÁVEL COM AGULHA (P/INSULINA)	UND	6.000	R$ 0,40	R$ 2.400,00
65.	SERINGA 3ML DESCARTÁVEL **COM AGULHA**	UND	6.000	R$ 0,34	R$ 2.040,00
66.	SERINGA 5ML DESCARTÁVEL **COM AGULHA**	UND	6.000	R$ 0,38	R$ 2.280,00
67.	SERINGA 10ML DESCARTÁVEL **COM AGULHA**	UND	5.000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
68.	SERINGA 20ML DESCARTÁVEL **COM AGULHA**	UND	5.000	R$ 0,46	R$ 2.300,00
69.	SONDA FOLLEY 2V Nº 14	UND	50	R$ 3,34	R$ 167,00
70.	SONDA FOLLEY 2V Nº 16	UND	50	R$ 4,06	R$ 203,00
71.	SONDA FOLLEY 2V Nº 18	UND	50	R$ 5,00	R$ 250,00
72.	SONDA FOLLEY 2V Nº 20	UND	50	R$ 5,46	R$ 273,00
73.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	UND	1.200	R$ 0,75	R$ 900,00
74.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	UND	1.500	R$ 0,75	R$ 1.125,00
75.	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	UND	1.500	R$ 0,76	R$ 1.140,00
76.	PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TAMANHO 58MM X 30 M	ROL	10	R$ 6,63	R$ 66,30
77.	LÂMINA DE VIDRO PARA COLETA DE PAPANICOLAU CX COM 50 LÂMINAS	CX	5	R$ 16,02	R$ 80,10
78.	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100 ML FIXADOR CITOLÓGICO A BASE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDO EM LÂMINA DE VIDRO.	UND	4	R$ 7,38	R$ 29,52
79.	MALETA - CAIXA PORTA LÂMINAS 100 LUGARES PARA ARMAZENAMENTO (TIPO MALETA) COM CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS DE MICROSCOPIA (26X76MM); FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO; CADA FENDA (RANHURA) É NUMERADA DE 1 A 100; A TAMPA É FIXADA NA CAIXA POR DUAS DOBRADIÇAS	UND	200	R$ 18,98	R$ 3.796,00

	PLÁSTICAS, ALÉM DO FECHO DE PRESSÃO TIPO 'SNAP CAP'; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 16 X 3CM.				
Valor total do lote: R$ 178.005,56 (Cento e setenta e oito mil, cinco reais e cinquenta e seis centavos).					

LOTE 06 - SAÚDE BUCAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	SOLUÇÃO - ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%. GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. COM CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. POSSUIR BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO, E QUE NÃO ESCORRA DO LOCAL APLICADO. EMBALAGEM EM PACOTES COM 03 SERINGAS DE 2,5 ML E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. MARCA REFERÊNCIA CONDAC.	EMB	25	R$ 3,99	R$ 99,75
02	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO, FR COM 1000 ML	UND	40	R$ 9,45	R$ 378,00
03	ÁLCOOL 70% EM GEL. FSCSCO COM 500 ML	UND	24	R$ 6,02	R$ 144,48
04	AVENTAL - AVENTAL, MATERIAL POLIPROPILENO, MODELO UNISSEX, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO.	UND	2000	R$ 9,08	R$ 18.160,00
05	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL. FRASCO COM 6G - ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL. FRASCO COM 6G	FSC	7	R$ 4,72	R$ 33,04
06	ALGODÃO HIDROFOLIO 500 GR - ALGODÃO HIDROFOLIO 500 GR.	ROL	24	R$ 12,44	R$ 298,56
07	ANESTESICO ODONTOLOGICO - ANESTÉSICO PARA USO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% C/VASO CX. C/50 UND DE ANESTUBES (NOVOCOL).	CX	25	R$ 51,49	R$ 1.287,25
08	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRS	UND	14	R$ 7,25	R$ 101,50
09	APLICADOR RESINA / FILME - BABADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM	PCT	5	R$ 11,43	R$ 57,15

	2 A 3 CAMADAS, SENDO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA FRENTE E PAPEL NO VERSO, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNDADES				
10	CIMENTO ENDODONTICO - CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, DE FINA GRANULAÇÃO, QUE PROPORCIONE MISTURA HOMOGÊNEA E SEM GRUMOS COM ÓTIMO ESCOAMENTO, COM BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS BUCAIS, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE. FRASCO COM PÓ CONTENDO 12 G E FRASCO COM LÍQUIDO CONTENDO 10 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	KIT	7	R$ 37,08	R$ 259,56
11	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES – CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, LÍQUIDO CONTENDO EUGENOL; PÓ CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE BÁRIO E RESINAS. CAIXA CONTENDO 1 FRASCO DE 10 ML DE LÍQUIDO E 1 FRASCO COM 12 G DE PÓ.	UND	1	R$ 24,40	R$ 24,40
12	CONE ENDODÔNTICO - CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE MF, CMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS	CX	3	R$ 25,81	R$ 77,43
13	CONE GUTA-PERCHA AUXILIAR TAMANHO F, CAIXA COM 120 PONTAS	CX	3	R$ 26,00	R$ 78,00
14	CONE ENDODÔNTICO - CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE PM(FM), COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS.	CX	3	R$ 21,38	R$ 64,14
15	CONE DE GUTA - CONE DE GUTA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15 A 40 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL	KIT	2	R$ 17,37	R$ 34,74
16	LENÇO DE TECIDO - CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2º SERIE (Nº 45-80)	KIT	2	R$ 28,28	R$ 56,56

	COM 28MM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 120 UNDADES (CAIXA)				
17	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	50	R$ 5,22	R$ 261,00
18	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS COM 8 CAMADAS 5 DOBRAS; COR BRANCO, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 7,5 X 7,5 CM. PACOTE COM 500 UNDADES.	PCT	10	R$ 19,99	R$ 199,90
19	LUVA P/PROCEDIMENTO M - C/100	CX	15	R$ 18,85	R$ 282,75
20	LUVA P/PROCEDIMENTO P - C/100	CX	25	R$ 18,85	R$ 471,25
21	LUVA P/PROCEDIMENTO PP - C/100	CX	30	R$ 19,99	R$ 599,70
22	MATRIZ DE AÇO DE 5 MM, ROLO COM 50 CM	ROL	15	R$ 2,05	R$ 30,75
23	MATRIZ DE AÇO DE 7 MM, ROLO C/ 50 CM	ROL	2	R$ 2,18	R$ 4,36
24	MASCARA DESC . TRIPLA C / ELASTICO - C / 50. UND	CX	14	R$ 9,09	R$ 127,26
25	MÁSCARA N95 OU PFF3 CAPAZ DE FILTRAR PELO MENOS 95% DAS PARTÍCULAS TRANSPORTADAS PELO AR (0,3 MÍCRONS).	UND	45	R$ 5,24	R$ 235,80
26	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO COM FLÚOR, ASPECTOFÍSICO PASTA ÚNICA	FSC	7	R$ 10,98	R$ 76,86
27	PAPEL FILME PVC, ROLO COM 500 METROS	UND	5	R$ 200,87	R$ 1.004,35
28	RESINA COMPOSTA EM BULK DE BAIXA CONTRAÇÃO, DE CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL, 100 % NANOPARTICULADA, QUE APRESENTA EXCELENTE MANUTENÇÃO DO POLIMENTO, RESISTÊNCIA AO DESGASTE. É RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL, ALÉM DE POSSIBILITAR A INSERÇÃO EM INCREMENTO ÚNICO DE ATÉ 5MM DE PROFUNDIDADE. TECNOLOGIA DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE DO ÍNDICE DE REFRAÇÃO, QUE A TORNA SEMIOPACA APÓS A FOTOPOLIMERIZAÇÃO. CONTÉM MONÔMEROS EXCLUSIVOS E INOVADORES, O AUDMA E O AFM (MONÔMERO DE FRAGMENTAÇÃO ADICIONAL), ALÉM DE APRESENTAR NANOPARTÍCULAS DE CARGA EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTADA NA FORMA DE SERINGA DE 4 G NA	UND	12	R$ 133,71	R$ 1.604,52

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº 751
Rubrica:

	COR A3. PADRÃO DE REFERÊNCIA: FILTEK BULK FILL OU SUPERIOR				
29	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 100% DE NANOPARTICULAS COR A2, SERINGA COM 4 GRAMAS (NÃO E APPLIC FLOW)	UND	2	R$ 173,00	R$ 346,00
30	RESINA FOTOPOLIMERZÁVEL 100% DE NANOPARTICULAS COR A3,5 SERINGA C/ 4 GRAMAS (NÃO É APPLIC FLOW)	UND	12	R$ 93,60	R$ 1.123,20
31	TIRAS DE LIXA DE ACAB. COM 150	PCT	7	R$ 6,58	R$ 46,06
32	TIRAS DE POLIÉSTER COM 50	PCT	7	R$ 7,23	R$ 50,61
33	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM. TIRAS EM AÇO INOX, SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO. SEM CENTRO NEUTRO. EMBALAGEM COM 12 UNDADES.	PCT	7	R$ 4,87	R$ 34,09
34	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UND	PCT	20	R$ 15,90	R$ 318,00
35	APLICADOR RESINA / FILME - BABADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM 2 A 3 CAMADAS, SENDO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA FRENTE E PAPEL NO VERSO, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNDADES	PCT	10	R$ 11,43	R$ 114,30
36	TECIDO ISOLANTE - CMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTÉRIL CMPRESSA DE GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 OS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, MEDINDO 7,5CMX7,5CM, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS E DESCARTÁVEL. COM REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNDADES. 7,5 X 7,5CM.	PCT	30	R$ 14,24	R$ 427,20
37	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL - EXTRA-FINO (1MM DE DIÂMETRO) - MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL - TAMANHO: EXTRA-FINO (1MM DE DIÂMETRO); HASTE DO PINCEL: DOBRÁVEL; MATERIAL DO PINCEL: PROPILENO E FIBRAS DE POLIAMIDA MINÚSCULAS; FIBRAS DO MICRO APLICADOR: NÃO-ABSORVENTES; ISENTO DE FIAPO: SIM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚ-DE: SIM; APRESENTAÇÃO COMERCIAL DO PINCEL ODONTOLÓGICO: EMBALAGEM COM 100 UNDADES;	CX	10	R$ 8,47	R$ 84,70

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº 752
Rubrica:

38	APLICADOR RESINA / FILME - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 X 500 MM. MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO EM ROLO 50 CM, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 0,5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. ROLO DE 50 CM	UND	6	R$ 1,89	R$ 11,34
39	BANDA MATRIZ DE AÇO 0 - BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7MM X 50CM	UND	12	R$ 2,78	R$ 33,36
40	PAPEL FILME - PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, CMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	ROL	6	R$ 7,12	R$ 42,72
41	TIRA IDENTIFICACAO MAPOTCA - TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES. SÃO FLEXÍVEIS E POSSUI ABRASIVO DE GRANULAÇÃO DIFERENTE IDENTIFICADAS NAS CORES CINZA E BRANCA. CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFICIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. EMBALAGEM: CAIXAS COM 150 UNDADES DE 4MM DE LARGURA E 170 MM DE CMPRIMENTO. CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	UND	15	R$ 6,02	R$ 90,30
42	TOUCA DESCARTÁVEL COMELASTICO – COM 100 UNDADES	PCT	5	R$ 19,54	R$ 97,70
43	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES. SÃO FLEXÍVEIS E POSSUI ABRASIVO DE GRANULAÇÃO DIFERENTE IDENTIFICADAS NAS CORES CINZA E BRANCA. CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACI-LITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFICIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. EMBALAGEM: CAIXAS COM 150 UNDADES DE 4MM DE LARGURA E 170 MM DE CMPRIMENTO. CONFORME ANEXO I DO EDITAL.	PCT	5	R$ 6,02	R$ 30,10

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº
753
Rubrica:

Valor total do lote: R$ 28.902,74 (vinte oito mil, novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos)

3.5 A **CONTRATADA deverá** apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente entregues às Secretarias requisitantes até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização do fornecimento dos produtos, para fins de conferência e atestação.
3.6A fatura constará dos produtos efetivamente entregues no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.
3.7O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura.
3.8 No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionado à descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
3.9A Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
3.10 O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
3.11 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
4.1 As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2020:

SECRETARIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
SEC. MUN. DE SAÚDE	0215	001, 213, 214	2068, 1198, 2164, 2071, 1197, 2070, 1198	3.3.90.30
PROGRAMA DE TRABALHO				
10.301.0002.2068.0000, 10.301.0018.1198.0000, 10.301.0018.2164.0000, 10.302.0018.2071.0000, 10.302.0018.1197.0000, 10.302.0018.2070.0000, 10.301.0018.1198.0000.				

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.
5.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A **CONTRATANTE** fiscalizará a o fornecimento dos produtos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI.

FISCAL DO CONTRATO	CPF
Francisco das Chagas Lima	**341.580.733-91**

6.1. A **CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.
6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexo que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pela **CONTRATANTE,** a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da **CONTRATADA,** de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

a) Fornecer os produtos para Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

b) Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

c) Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observando as recomendações aceitas pelas normas e legislações;

d) Ter em seu estoque quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

f) Assegurar à Contratante o repasse dos descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos aos outros usuários, seja a título permanente ou provisório;

g) Os produtos fornecidos deveram estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da **CONTRATADA** inadimplente.

h) Comunicar à Administração do **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

i) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avençadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;

j) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;

k) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;

l) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

m) Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

n) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes aos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;

o) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

p) Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI, solicitar a substituição daqueles cujo serviço sejam julgados inconvenientes;

q) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa execução do objeto contratado;

r) Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;

s) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;

t) Responder perante a Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI mesmo no caso de ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que

possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

u) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **CONTRATADA** não deverá, mesmo após o término do **CONTRATO,** sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do **CONTRATO**;

v) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA** com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI;

w) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4°. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

x) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do **CONTRATO;**

y) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

z) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

aa) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;

bb) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

cc) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

dd) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

8.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

8.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

8.6 Acompanhar a execução do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;

8.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
8.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
8.9 Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
8.10 Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
8.11 A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
8.12 O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não prestados na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento de produtos divergentes das especificações.
8.13 No segundo atrasou na execução do objeto contratado, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
8.14 O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE.**
8.15 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
8.16 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
8.17 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
8.18 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipótese previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
9.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA.**
9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
10.1 A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
10.2 **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
10.2.1 **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
10.2.1.1 Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
10.2.1.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
10.2.2 **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
10.2.2.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº 757
Rubrica:

10.2.2.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
10.2.2.3 Não mantiver a proposta;
10.2.2.4 Falhar gravemente na execução do contrato;
10.2.2.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
10.2.3.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
10.2.3.2 Comportar-se de modo inidôneo;
10.2.3.3 Cometer fraude fiscal;
10.2.3.4 Fraudar na execução do contrato
10.3 Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
10.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
10.6 As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
10.7 O valor das multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à **CONTRATANTE,** ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE,** no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
12.2 A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

13.1 Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:
13.1.1 Instrumento Convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.02.01** e seus Anexos.
13.1.2 Proposta da Contratada.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº 758
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

15.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Luís Correia/PI, 18 de novembro de 2020.

CONTRATANTE **MILENA OLIVEIRA MOURA FÉ SANTANA** **Secretária Municipal de Saúde**	**CONTRATADA** **HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**

Testemunhas: Ulianha Santos Costa	**Testemunhas:** Isabelle Farias de Souza
Nome: **CPF:** 063.758.673-35	**Nome:** **CPF:** 061.223.973-95

VISTO: Mara F. Tavares
Assessora jurídica

Dra. Mara Ferreira Tavares
OAB/PI Nº 8925